



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

A Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, dispõe deste edital para convidar proprietários de FOODTRUCKS para participar do evento denominado FLIM – Festa Lítero Musical. As atividades serão realizadas entre 18 de Setembro e 20 de Setembro de 2015.

DA PROPOSTA

1. Poderão participar desta Seleção, pessoas jurídicas que possuam sob seu domínio veículo denominado Foodtruck, ou comida sobre rodas, que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.
 - I. Pode-se definir Foodtruck como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, montada em veículo automotor que tem capacidade de preparo e venda de alimentos de forma itinerante.

DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 20 de Agosto de 2015 a 26 de agosto de 2015, pessoalmente em dias uteis das 9h00 às 17h00 o Parque Vicentina Aranha ou por correio enviando a documentação para recepção do Parque Vicentina Aranha, sito à Rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302 , Vila Adyana, CEP:12.243-750, São José dos Campos – SP, com a seguinte identificação no envelope

EDITAL Nº. 09/2015

PROJETO FOODTRUCK - FLIM 2015 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3. Documentos necessários:
 - I. Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - II. Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
 - III. Comprovante de residência atualizado em nome da requerente pessoa jurídica, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
 - IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



- V. Relação contendo a descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados no interior do FoodTruck;
 - VI. Indicação dos alimentos que serão comercializados;
 - VII. Indicação dos auxiliares, com cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - VIII. Certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica;
 - IX. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do permissionário;
4. A não apresentação de qualquer dos itens acima, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

DA SELEÇÃO

5. A análise da viabilidade dos candidatos requerentes será realizada por uma comissão composta por três membros nomeados pela Diretoria da AJFAC, e levará em consideração os seguintes requisitos:
- I. A compatibilidade entre o equipamento e o local de instalação (pontuação de 0 a 3);
 - II. A Compatibilidade entre o produto comercializado e as atividades do Parque Vicentina Aranha (pontuação de 0 a 4);
 - III. Adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, de acordo com a legislação vigente (pontuação de 0 a 3).
6. Concluída a seleção e havendo empate entre os requerentes, com base nos critérios descritos nos itens acima.
- I. A Comissão de Seleção poderá indicar projetos que serão considerados “suplentes” para os casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente selecionado não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo.
7. Serão selecionados até 08 (oito) proponentes, que irão disponibilizar seus Foodtrucks no Parque Vicentina Aranha, durante o período de 18 de Setembro de 2015 à 20 de Setembro de 2015 nos seguintes horários:
- 18 de Setembro: Das 17:30 as 22:00 horas



- 19 de Setembro: Das 10:00 as 22:00 horas
20 de Setembro: Das 10:00 as 14:30 horas
8. A ausência do proponente selecionado a qualquer data implica no seu descredenciamento imediato.
 9. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.
 10. O resultado final com a relação de selecionados será divulgado no 01 de Setembro de 2015 no site da AJFAC.
 11. Os selecionados ficam cientes que deverão verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço e a compatibilidade de montagem e instalação de seu foodtruck.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

12. O permissionário fica obrigado a:
 - I. Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares.
 - II. Responder perante a Administração do Parque Vicentina Aranha, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
 - III. Comunicar previamente à Administração do Parque Vicentina Aranha, mudanças de auxiliar, acompanhadas da respectiva documentação.
 - IV. Pagar o preço público de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia em que se alojar no Parque Vicentina Aranha.
 - V. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos aos quais está autorizado.
 - VI. Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pela Administração do Parque Vicentina Aranha.
 - VII. Coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.
 - VIII. Tratar os colaboradores da AJFAC e o público em geral com respeito e civilidade;



- IX. Respeitar o regulamento do Parque Vicentina Aranha, em especial no que concerne ao respeito à fauna, flora e patrimônio histórico existentes no local;
- X. Encerrar as vendas no horário previsto;
- XI. Autorizar desde já à AJFAC a colher áudio e imagens (fotos e vídeo) durante o evento, bem como a divulgá-los, desde que a divulgação não tenha cunho mercantil e se destine exclusivamente a divulgar as atividades realizadas no Parque Vicentina Aranha sob gestão da AJFAC, comprometendo-se a não pleitear da AJFAC qualquer quantia a título de propriedade intelectual, direito autoral, etc.;
- XII. Recolher tempestivamente todos os tributos eventualmente devidos pela prestação dos serviços;
- XIII. Responsabilizar-se exclusivamente por qualquer ofensa material ou moral que seus colaboradores venham a causar à AJFAC ou a terceiros;
- XIV. Abster-se de realizar qualquer ato utilizando-se do nome ou logomarca da AJFAC, do Parque Vicentina Aranha ou da Administração Municipal;
- XV. Restituir o(s) espaço(s) no qual for realizado o evento, no estado em que se encontrava(m) antes da sua realização;
- XVI. Obriga-se a LOCATÁRIA, por si ou seus prepostos, cumprir e fazer cumprir as normas relativas a Vigilância Sanitária, de Segurança e Medicina do Trabalho e todas as demais.

13. Fica proibido ao permissionário:

- I. Alterar o equipamento, sem prévia autorização da autoridade que o expediu.
- II. Manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros.
- III. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.
- IV. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- V. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento.
- VI. Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
- VII. Utilizar postes, árvores, gradis, bancos canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital.
15. A AJFAC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo selecionado com terceiros.
16. Fica assegurado a AJFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
17. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AJFAC que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Seleção.
18. O Selecionado deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a AJFAC, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
19. As propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo a AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo.
20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da AJFAC.